



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3168, DE 27 DE JUNHO DE 2007

P.P. *Lucy* 19.07.07
Expedida M^{re}. Anelita Baccantura
- Diretora do Legislativo -

Dispõe sobre concessão de uso real de bem imóvel público em favor da CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará, do imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102, § 1º da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o direito real de uso do bem público municipal em favor da CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado do Ceará, no Município, constituído de uma pequena área de 5,00m (cinco metros) por 5,00m (cinco metros), encerrando uma área de 25,00m² (VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), desdobrada da área destinada a construção de uma Praça Pública, na QUADRA L, do LOTEAMENTO LAGOA SECA, neste Município, limitando-se: ao NORTE, onde mede 5,00m., com sobras da área destinada à construção da praça; ao SUL, onde mede 5,00m., com a continuação da rua José Ilânio; ao LESTE, onde mede 5,00m., com a faixa destinada a rua que separa área do Lote 11 e ao OESTE, onde mede 5,00m, com sobras da área destinada a construção da praça, adquirido pela matrícula nº 8.240, do Livro nº 2-AD do Cartório Machado.

Art. 2º - A concessão de direito real de uso do imóvel acima identificado será pelo prazo certo de 20 (vinte) anos, para construção de um poço para abastecimento d'água para a comunidade circunvizinha, prorrogável por igual período, convindo à Administração Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano dois mil e sete (2007).///////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE